



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI Nº 842 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 30 DE JUNHO DE 2017, A QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Bela Cruz aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 820 de 30 de junho de 2017, passam a ter a seguinte redação:

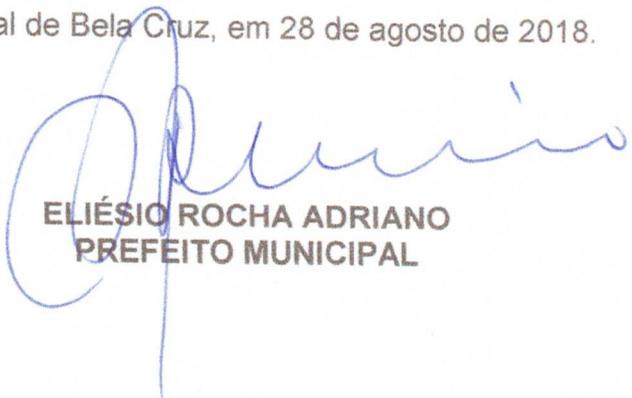
Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal nº 820 de 30 de junho de 2017, passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e extraordinárias, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 28 de agosto de 2018.


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
PREFEITO MUNICIPAL